

## **ATA N.º 02**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que foi publicada a nova disposição legal sobre o estado de emergência, que com as novas regras de confinamento, fecham as feiras e é obrigatório o teletrabalho dos funcionários com horários desfasados.-----

Que não se realizou a feira quinzenal com estas medidas. Vai fechar o museu, a biblioteca, entre outras medidas.-----

Vai gravar-se a mensagem e a viatura do município vai andar pelas ruas novamente a enviar a mensagem à população.-----

De acordo com as disposições legais, a entrada de pessoas vai ser reduzida e o atendimento faseado.-----

Durante o fim-de-semana, os serviços andaram a colocar sal nos passeios e nas estradas devido ao frio (geada).-----

Na semana passada existiu um problema nas refeições escolares, o qual foi prontamente resolvido pelo executivo e não existiu qualquer restrição no fornecimento aos alunos.-----

Hoje vai haver uma reunião com a A.P.A – Agência Portuguesa do Ambiente, com vista a resolução de problemas técnicos que existem na Barragem Redonda das Olgas (Freixiel), que será dado conhecimento logo que oportuno.-----

Foram apresentadas cinquenta e seis (56) candidaturas ao 2º Fundo de Apoio às Empresas/Comerciantes de Vila Flor.-----

Será analisado pelos serviços o mais rapidamente possível.-----

Os casos de COVID-19 estão a aumentar e todos devemos redobrar os cuidados para achatar a curva, todos sem exceção.-----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, começou por dizer que em primeiro lugar, quer congratular pela forma como decorreu o especial “Cantar dos Reis”, deixando os parabéns a todos os que contribuíram para a realização do evento. Espera que no ano de 2022, seja o ano da retoma do modelo presencial.-----

Quer também apresentar uma nota de satisfação pelo facto de vir a esta reunião de Câmara, um pedido de emissão de construção de uma adega, da Quinta do Ataíde no nosso concelho. É um investimento privado e significativo, naquilo que temos de melhor, que é a agricultura, neste caso concreto a vitivinicultura.-----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -**

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves quer associar-se às palavras do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo.-

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, associam-se e congratulam a atividade do “Cantar dos Reis”, tal como foi dito aquando da sua aprovação, que é de louvar manter essa tradição nas circunstâncias atuais e também reforçam a importância e o desejo de que a próxima edição seja realizada nos moldes normais que tanto são apreciadas pelos Vilaflourenses.-----

Que parabenizam também todos os envolvidos nesta atividade, destacando os profissionais/colaboradores da Câmara, que desde a conceção à execução estiveram envolvidos, bem como, os vários grupos locais que se associaram a esta expressão cultural em Vila Flor.-----

Que o investimento da Adega de SYMINGTON também os orgulha, a vitivinicultura é sem dúvida uma atividade importante e determinante para Vila Flor.-----

Que as estradas municipais, dadas as condições climatéricas que se fazem sentir, vêm mais uma vez questionar sobre a marcação horizontal das nossas estradas municipais, pois o nevoeiro e o gelo que marcam o dia-a-dia, associados à falta de marcação horizontal, representam um perigo para a segurança de quem circula nas nossas estradas.-----

Esta questão já foi colocada aqui várias vezes, há muito tempo. Pedem ao executivo para que de uma vez por todas leve a cabo a marcação horizontal das estradas a seu cargo.-

Que o tempo frio, dadas as condições climatéricas que se têm feito sentir, insistem num escalonamento de distribuição de sal programado, que inclua as estradas municipais bem como todas as povoações.-----

Sobre a azeitona da Câmara Municipal de Vila Flor, gostariam de questionar sobre a apanha da mesma e o fim a que se destina.-----

O apoio ao tecido empresarial, no contexto Covid-19, vêm mais uma vez insistir no apoio àqueles que “sofrem” com o confinamento neste novo estado de emergência, nomeadamente a restauração, cafés, cabeleireiros, comércio local, realçando o facto que mesmo os que mantêm as portas abertas, têm pouco movimento. Esperam-se medidas que apoiem, que sejam mais robustas, sólidas e abrangentes.-----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O Senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo afirma, salienta, que as medidas de apoio ao comércio local têm sido muito significativas por parte da Câmara Municipal de Vila Flor. Que talvez pela formação, aprendeu a fazer história comparada e o desafio que aqui deixa é este: tirando Bragança e Mogadouro, quais foram os concelhos no nosso distrito que mais apoiaram o comércio superiormente ao aplicado pela Câmara Municipal de Vila Flor. Se a Câmara Municipal de Vila Flor estiver a fazer errado, que têm a humildade para reposicionar o seu entendimento.-----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, refere que relativamente ao tempo frio alegado pelos senhores Vereadores da oposição, sobretudo por ter sido um tempo bastante frio, a Câmara Municipal de Vila Flor tem estado atenta às estradas e diariamente tem sido percorrido o concelho com os funcionários municipais e têm espalhado sal nos locais mais difíceis e com maior incidência de dificuldade à circulação de veículos e pedonal.-----

Que pode referir que já há muitos anos que não assistia a camadas sucessivas de gelo, associadas ao nevoeiro e geadas que se fazem sentir.-----

O Município adquiriu nestes últimos dias uma quantidade de cinco (5) paletes de sal e solicitou a colaboração da ASCENDI – Operação & manutenção de infraestruturas rodoviárias, que também tem colaborado nesse sentido, ao qual agradecem a mesma disponibilidade.-----

Relativamente ao assunto da apanha da azeitona requerido pelos senhores Vereadores da oposição, como é de conhecimento geral, este ano foi um ano com elevada qualidade de produção de azeitona, tendo-se verificado que relativamente às oliveiras que pertencem à Câmara Municipal de Vila Flor, situadas nos passeios e jardins, a mesma estava grande parte no chão, o que de alguma forma é bastante incomodo para as pessoas que andam a pé, pois é um produto que causa sujidade nos passeios. O que foi solicitado ao senhor Jacinto - Encarregado Operacional, que procedesse à limpeza dos passeios e a azeitona que ainda estava nas oliveiras, aproveitar o produto para engarrafar com a marca “TERRA FLOR”, detentora do Município de Vila Flor, para mais tarde utilizar, seja com os carenciados, seja em ofertas em vez de andar a comprar, como por vezes tem que o fazer.-----

Que irá verificar qual foi a quantidade da referida azeitona.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença do Engenheiro Valdemar Taboada Teixeira para esclarecer a parte relativa à pintura das estradas.-----

**VALDEMAR TABOADA TEIXEIRA:-**

O Chefe da Unidade Orgânica Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, informou que o concurso já foi lançado há muito tempo, está a decorrer há muito tempo, desde o mês de Outubro.-----

Que vai realizar-se o contrato e logo que o tempo o permita, serão realizadas as

pinturas das estradas. Com este tempo não se pode proceder à marcação das estradas, logo que o empreiteiro possa, serão marcadas.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que este ano é um ano excepcional, com temperaturas negativas como já há muitos anos não havia e a Câmara Municipal de Vila Flor tem ocorrido a várias situações, muitas delas solicitadas pelos senhores Presidentes de Juntas de Freguesias e pela G.N.R – Guarda Nacional Republicana.-----

Que a Câmara Municipal de Vila Flor não olha a dias de semana e tem ocorrido aos fins-de-semana e durante a semana, de forma a garantir a segurança e a mobilidade das pessoas.-----

Sobre o tecido empresarial e em complemento ao que foi dito pelo senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, a Câmara Municipal de Vila Flor, foi dos únicos três (3) concelhos do distrito de Bragança que realizaram o 1º Fundo, agora acabou o prazo para o 2º Fundo e é um processo que será analisado e reportado.-----

Também existe outro apoio, que é o “COMPRO EM VILA FLOR”, que é um programa que também está a decorrer durante cinco (5) meses. Ninguém sabe, nem se perspetiva como a pandemia irá convergir, que está a dar imensos prejuízos.-----

Todos juntos e em união devemos apoiar e minimizar os estragos que a pandemia está a causar.-----

Que este é o seu propósito e espera ser acompanhado por todos.-----

Que não reduzem a esforços, para que este propósito de ajudar as pessoas e as empresas tenham os melhores resultados.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referem que, quanto ao apoio ao tecido empresarial local, que a sua visão é precisamente essa, é local, é Vila Flor, que aliás, a sua preocupação crescente é por constatar por contato direto com quem exerce a sua atividade em Vila Flor, que a pandemia veio agravar essa realidade, de quem tem a porta aberta, realidade essa que com o encerrar de portas, piora.-----

Ao pedirem um apoio mais robusto, mais rápido e mais abrangente é porque a situação o exige. O fundo de emergência criado, mesmo tendo em conta esta ultima fase, ainda não terá atingido a utilização de 50%. A altura de agir é agora, pois antes da pandemia, o movimento em Vila Flor era reduzido, com a pandemia aproxima-se do zero.-

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO: -**

O Senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, em relação à visão local dos senhores Vereadores da oposição e ao encerrar de portas, do seu ponto de vista é uma visão errada, porque as portas não fecharam apenas em Vila Flor e a pandemia não é apenas local e para além disso, as competências da Câmara Municipal de Vila Flor são as mesmas que as das Câmaras Municipais de Alfandega da Fé, de Torre de Moncorvo, de Mirandela, etc., e por isso mesmo é que deixa o desafio aos senhores Vereadores da oposição

para verem qual é a graduação dos apoios neste território à nossa volta e só assim poderemos avaliar a nossa política no combate a esta pandemia.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que as portas dos comércios fecharam, porque a lei assim o obriga. É complicado em todo o país.-----

Ao executivo da Câmara Municipal de Vila Flor, importa Vila Flor e a Câmara Municipal fez dois (2) fundos de apoio e o programa de dinamização do “COMPRO EM VILA FLOR”. Que estão preocupados, empenhados e querem ajudar aqueles que têm sofrido com a pandemia.-----

Mas que todos sofrem com a pandemia, que como sempre disse, as medidas têm que ser adequadas à evolução da crise, por isso têm que estar atentos, ponderar e se for caso disso, apresentar outras medidas. Que o único e exclusivo propósito é ajudar a economia e preservar a saúde das pessoas. Que espera que todos nós o saibamos fazer. Vila Flor merece este nosso esforço em colaboração positiva.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referem que notam uma preocupação por parte do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo com o território envolvente, outros concelhos do nosso distrito e que gostariam também de lhe deixar um desafio que é o do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo fazer uma abordagem local à realidade local desses outros concelhos para que assim possa defender a realidade de que faz parte, que voltam a dizer que aqui se trata de Vila Flor.-----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, em resposta aos senhores Vereadores da oposição, diz que está confortável com os apoios que a Câmara Municipal de Vila Flor dá, que os senhores Vereadores da oposição é que não estão. Mas que, quando apresentaram a proposta de apoio ao “COMPRO EM VILA FLOR” também os senhores Vereadores apresentaram a sua proposta. A proposta da Câmara Municipal de Vila Flor é muito superior em valores à proposta apresentada pelos senhores Vereadores da oposição e isto é factual, não é necessário ir para fora para o comparar.-----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, gostariam de realçar que existe tal como as palavras do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, conforto total com as medidas, que continuam a dizer que deveriam de ser mais robustas.-----

Quanto à iniciativa que falou, que realmente apresentaram quinze (15) dias antes em reunião de Câmara, ficando apenso à mesma, regulamento para a iniciativa “MORO AQUI, COMPRO AQUI”. Quinze dias (15) dias depois, já devidamente agendado aparece

a iniciativa “COMPRO EM VILA FLOR”, que à qual desconheciam e que lhes parece muito semelhante à anteriormente apresentada. Que como o que lhes interessava era o apoio ao comércio local, claro que apoiaram a iniciativa e se alteraram os montantes, fizeram muito bem.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente à proposta “COMPRO EM VILA FLOR” já estava em proposta para a executar, faltava era o parceiro. Ainda bem que apareceu a entidade CLDS-4G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social, que foi parceiro e ajudou na implementação do programa, ao qual desde já congratula por todo o esforço que têm feito na ajuda de divulgação e apoio.-----

**ORDEM DO DIA:-**

**APROVAÇÃO DE ATAS:-**

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de janeiro de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a ata n.º 01 de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

**DECLARAÇÕES DE VOTO:-**

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

*“Abstivemo-nos em virtude de até ao momento, não ter sido implementado o sistema de gravações das reuniões de Câmara, como proposta nossa.” -----*

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

*“Votei a favor, por já ter informado que a gravação das reuniões será feita aquando da instalação dos serviços no edifício da Câmara, agora em obras”.-----*

**GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-**

**MERCADO MUNICIPAL DE VILA FLOR: -**

Presente informação n.º 01/2021, datada de 05 de janeiro de 2021, do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Informo V. Ex<sup>a</sup> que se encontra vaga uma loja no Mercado Municipal, onde foi concessionada de início como loja 6, e como foi autorizada a rescisão do contrato a pedido do arrendatário por despacho do Senhor Presidente de Câmara, datado de 12 de dezembro de 2020 para abertura, caso entenda, de um novo procedimento. O executivo camarário deve se pronunciar sobre os seguintes parâmetros:-----*

*Data de arrematação, de acordo com o artigo 6 do Regulamento do Mercado Municipal,*

*é realizada perante a Câmara Municipal, nunca devendo essa data ser marcada sem que aja um período de quinze (15) dias úteis no mínimo, entre a data do edital e da arrematação;*

*Base de licitação e lances mínimos – deve a Câmara Municipal estabelecer o valor base inicial de licitação, bem como o valor mínimo a licitar por cada interessado.-----*

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 06 de janeiro de 2021, referindo que concorda com a informação supra, acrescentando que, caso pretenda iniciar o processo para a concessão da ocupação da loja em causa, deve ser agendado para a reunião de Câmara.-----

**– Deliberado, por unanimidade, e nos termos do Regulamento Municipal: -----**

- a) Autorizar o processo de concessão, através da arrematação em hasta pública, da loja N.º 6 do Mercado Municipal; -----**
- b) Estabelecer a base de licitação em € 100 (cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----**
- c) Estabelecer lances únicos de € 20 (vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----**
- d) Fixar realização da arrematação em hasta pública para a reunião de Câmara de 15 de fevereiro de 2021, pelas dez horas e trinta minutos.-----**

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -**

#### **PROPOSTA DE NORMA DE CONTROLO INTERNO:-**

Presente Informação Jurídica n.º 01/2021 de 11 de janeiro de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----*

*Considerando,-----*

*O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e, posteriormente, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo DL n.º 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Este normativo contabilístico teve como objetivo a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, enquanto instrumento fundamental de apoio à gestão e controlo da atividade financeira das autarquias locais.-----*

*Uma das principais inovações foi a introdução do conceito e da necessidade de implementar um sistema de controlo interno, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas contabilísticas e de controlo administrativo, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a*

*preparação tempestiva de informação financeira fiável.*-----

*O plano de organização (constituição do executivo e distribuição de pelouros, regimento do órgão executivo, delegações e subdelegações de competências, estrutura orgânica, macro e micro, atribuições das várias unidades orgânicas e competências dos seus dirigentes), os regulamentos internos e externos, os planos de contas e o manual de consolidação de contas, a auditoria interna ou, na sua falta, a monitorização do funcionamento do sistema de controlo interno e a norma de controlo interno constituem os elementos base que dão forma àquele sistema e que, de um modo integrado e harmonizado conduzirão a organização de acordo com padrões de gestão eficientes, autocontrolada e de acordo com critérios de eficácia, eficiência e economicidade, otimizando a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros de que dispõe e maximizando a missão de serviço público, em prol dos seus munícipes.*-----

*Apesar de o POCAL ter sido revogado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantêm-se, porém, em vigor, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. Ora, a norma de controlo interno (NCI) do Município de Vila Flor, aprovada em 2001, já não se mostra adequada à nova realidade, quer pelo tempo entretanto decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelas mudanças na estrutura orgânica, quer pelo cada vez maior número de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impondo-se, pois, uma profunda alteração que a adequa ao atual contexto organizativo da autarquia às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.*-----

*Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Câmara Municipal de Vila Flor, de acordo com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a presente norma de controlo interno.*-----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:*-----

*1. Aprovar, nos termos alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), a presente norma de controlo interno;*-----

*2. Depois de aprovada seja remetida à Inspeção Geral das Finanças e ao Tribunal de Contas.”*-----

**-Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar a proposta de Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Vila Flor, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação;** -----
- b) Remeter à Inspeção Geral das Finanças e ao Tribunal de Contas.**-----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-**

**ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR’S: -**

**REQUISICÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Maria do Céu Hortelão – Herança de  
**Local:** Lugar dos Casarões – Vila Flor  
**Destinado:** Armazém – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**Requerente:** Paula Margarete Gonçalves Trigo  
**Local:** Rua da Índia – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**Requerente:** Virgílio António Barbosa Tavares  
**Local:** Rua João Paulo II – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**Requerente:** Eduarda Alexandra Gonçalves  
**Local:** Avenida Vasco da Gama – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**Requerente:** Andreia Vanessa Maia Ferrão  
**Local:** Avenida Dr. João Carlos de Noronha – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**Requerente:** Ana Paula Morais da Cunha  
**Local:** Largo Manuel António de Azevedo – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ETAR’S GERIDAS PELO MUNICÍPIO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final, datado de 04 de janeiro de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----*

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, AGR – ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA., é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 16.560,00 (Dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros) + IVA”.-----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à firma AGR-Engenharia e Serviços, Lda., de acordo com o relatório final, pelo montante de € 16.560,00 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros),**

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final e nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.--
- c) Nomear para gestor de contrato o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – CPr-25/2020 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO, ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SAMÕES” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final, datado de 14 de janeiro de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----*

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente DESAFIOS DA HORTA, LDA., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 36.850,56 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA”.-----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Adjudicar à Firma Desafios da Horta, Lda., de acordo com o relatório final, pelo montante de € 36.850,56 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final e nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a Firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.--**
- c) **Nomear para gestor do contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos**

**Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – CPr-26-2021 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO, ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – (INFRAESTRUTURAS) – VILA FLOR” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final, datado de 12 de janeiro de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 125.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----*

*A Firma, RESTADAS – REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS NORTE, LDA., foi excluída uma vez que apresentou uma proposta de € 145,64 (Cento e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA, ao abrigo do art. 70.º nº2, b) – (proposta que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos...). -----*

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, HIGINO PINHEIRO & IRMÃOS, S.A., é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 91.703,40 (Noventa e um mil, setecentos e três euros e quarenta cêntimos) + IVA”.-----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Adjudicar à Firma Higinio Pinheiro & Irmãos, S.A., de acordo com o relatório final, pelo montante de € 91.703,40 (Noventa e um mil, setecentos e três euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final e nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.--**
- c) **Nomear gestor de contrato o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

**RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS – MEIRELES – Pedido de prorrogação do prazo da empreitada:-**

Presente ofício datado 23 de novembro de 2020, da empresa TOGAMIL -

CONSTRUÇÕES, LDA., a solicitar uma prorrogação do prazo legal de 30 dias, para a conclusão do prazo de execução da empreitada tendo sido fixado o prazo contratual de 90 dias para a realização da mesma, fundamentando que devido à pandemia Covid-19, tiveram equipas de operários que testaram positivo e ficaram em isolamento durante o período indicado pela Direção Geral de Saúde, o que causou uma paragem na produção, que também muitos fornecedores de materiais encerraram, devido à falta de condições de produção com os seus funcionários e também com a falta de matéria-prima, e que em consequência disto, o plano de evolução de obra foi seriamente afetada. -----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 11 de janeiro de 2021, referindo que face aos argumentos apresentados, não vê inconveniente que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual até ao limite de 23 de janeiro de 2021 (inclusive) para a conclusão dos trabalhos em falta, em virtude de não acarretar encargos adicionais para o município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada nos termos da informação dos serviços técnicos.**-----

#### **OBRAS PARTICULARES: -**

##### **Proc. n.º 39/2013**

**Requerente:** Alexandra Isabel Mesquita Araújo

**Local:** Lugar da Chã – Valtorno

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aditamento ao projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 23 de dezembro de 2020, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Em 07 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta.--**

##### **Proc. n.º 14/2018**

**Requerente:** Symington Family Estates, Vinhos, S.A.

**Local:** Quinta do Ataíde – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma adegna na Quinta do Ataíde – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 14 de janeiro de 2021, refere que com a apresentação do certificado de alvará, seguro e termo de responsabilidade com a declaração de ordem, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

##### **Proc. n.º 17/2019**

**Requerente:** Albino Dinis Carvalho Duarte

**Local:** Rua da Cova – Alagoa

**Assunto:** *Legalização de alterações a um edifício de habitação unifamiliar*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de dezembro de 2020, refere que com o parecer do Dr. Aguilar, o pedido de legalização pode ser deferido. Este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 07 de janeiro de 2021. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**Proc. n.º 38/2019**

**Requerente:** Fernando António Costa Teixeira

**Local:** Rua de Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** *Construção nova de edifício multifamiliar – Junção de documentos*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 23 de dezembro de 2020, refere que, os elementos entregues deverão ser remetidos à DRCN para emissão de parecer. Em 07 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos.**-----

**Proc. n.º 39/2019**

**Requerente:** Paulo Jorge Lopes Fidalgo

**Local:** Quinta do Palame – Freixiel

**Assunto:** *Alteração e ampliação da capacidade de Alojamento “Casa de Campo” – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de janeiro de 2021, refere que com o parecer favorável da DRCN, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. Devem ser desenvolvidos os aspetos referidos nesse parecer (Caixilharias em madeira, guardas das varandas em metal perfilado simples vertical para pintar e representação de eventuais chaminés/tubos de ventilação). O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta, conjuntamente com os desenvolvimentos acima referidos. Em 07 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**O requerente deverá de entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta de acordo com a informação dos serviços.**-----

**Proc. n.º 14/2020**

**Requerente:** Telmo José Ventura Santos

**Local:** Rua da Portela – Vila Flor

**Assunto:** *Recuperação de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de janeiro de 2021, refere que com o parecer favorável da DRCN, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. Este parecer obriga a que a obra tenha acompanhamento arqueológico. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Em 07 de janeiro de 2021, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira refere que concorda, pois de acordo com o parecer da DRCN é necessário proceder ao acompanhamento arqueológico de demolições em todas as fases da obra que prevejam ações diretas no solo e/ou

subsolo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**O requerente deverá de entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta, de acordo com a informação dos serviços técnicos.**-----

**Proc. n.º 17/2020**

**Requerente:** Manuel Joaquim Rodrigues

**Local:** Rua Grande – Freixiel

**Assunto:** *Projeto de abertura de vãos para acesso à garagem – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de janeiro de 2021, refere que com o parecer favorável da DRCN, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 07 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** ---

**Proc. n.º 21/2020**

**Requerente:** Câmara Municipal de Vila Flor

**Local:** Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Construção de um Edifício Multiusos – Aprovação do projeto de arquitetura e especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 07 de janeiro de 2021, refere que a pretensão (Arquitetura) foi objeto de parecer favorável da Direção da Cultura do Norte, pelo que não há inconveniente na sua aprovação. Com a apresentação dos projetos de especialidades, o processo encontra-se em condições de ser aprovado.– **Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia:** -----

a) **Aprovar o projeto de arquitetura;** -----

b) **Aprovar os projetos de especialidades.**-----

**Proc. n.º 26/2020**

**Requerente:** Optionstek, Unipessoal, Lda

**Local:** Rua da Praça – Valtorno

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Apresentação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 07 de janeiro de 2021, refere que com a apresentação dos projetos das especialidades, estabilidade, redes de águas e esgotos, estudo acústico, ficha de segurança contra incêndios e plano de segurança e saúde, não vê inconveniente que seja aprovado o projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos.**-----

**Proc. n.º 32/2020**

**Requerente:** Francisco António Veiga Quitério

**Local:** Rua Cima do Povo - Nabo

**Assunto:** *Demolição e construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura – Junção de documentos*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 13 de janeiro de 2021, refere que com as alterações agora entregues, não vê inconveniente em que o pedido

seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Em 14 de janeiro de 2021, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com os serviços técnicos.**----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos m falta no prazo de seis meses de acordo com a informação dos serviços.**-----

**Proc. nº 34/2020**

**Requerente:** Armando José Batista Frutuoso

**Local:** Rua das Eiras – Roios

**Assunto:** *Legalização e ampliação de moradia*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de dezembro de 2020, refere que o pedido deve ser aperfeiçoado, uma vez que indica a legalização de uma habitação com Alvará de Licença de Utilização nº 19/2001, de 08/02/2001 e as alterações registadas são de pequenos acertos dimensionais, pelo que, tendo sido validadas pelo referido Alvará de Licença de Utilização, não devem, agora, ser sujeitas a um processo de legalização. Assim, o processo deve ser formalizado como ampliação da habitação existente. Em 07 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, acrescentando que deve ser informado o requerente. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) **Concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----

b) **Dar conhecimento ao requerente.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 32/2020**

**Requerente:** Diogo António Ferreira Evaristo

**Local:** Lugar do Vimieiro – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um lastro para um reservatório de água (8,23 por 2,29m – capacidade 121 m3)*, no prédio rústico sito no Lugar do Vimieiro, localidade de Vilas Boas, freguesia de Vilas Boas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3312 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o artigo nº 55, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de janeiro de 2021, refere que as condutas e o reservatório a instalar serão apenas no interior da propriedade do requerente, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 07 de janeiro de 2021, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 35/2020**

**Requerente:** Daniel Alagoa Purificação

**Local:** Rua da Estrada – Nabo

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de anexo de arrumos com 20 metros*, no prédio urbano sito na Rua da Estrada, localidade de Nabo, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1865 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 831, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de janeiro de

2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 07 de janeiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Joaquim Amadeu dos Santos Cabral

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Emissão de certidão de alteração toponímica*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor, sob o artigo 1789, que por discriminação deu origem aos prédios urbanos inscritos provisoriamente na matriz sob os artigos P1874 e P1875 da referida Freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o número 1445 freguesia de Vila Flor, concelho de Vila Flor, sítios na Rua Senhora do Rosário e Rua Frei (atual denominação), sendo a antiga denominação, Rua Pública, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 08 de janeiro de 2021, refere que de acordo com a declaração da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, não vê inconveniente que seja autorizada a emissão da certidão requerida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** ---

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 01/2021**

**Requerente:** Joaquim Amadeu dos Santos Cabral

**Local:** Rua da Senhora do Rosário e Rua Frei José – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 64,00 m2 onde se encontra edificado o prédio urbano*, provisoriamente inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor, sob o artigo P1875, com a área total de construção de 192,00 m<sup>2</sup>, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 13 de janeiro de 2021, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Saraiva – Comércio e Indústria de Azeite, Lda.

**Local:** Vieiro – Freguesia de Freixiel

**Assunto:** *Pedido de autorização da ligação de águas provenientes da lavagem da azeitona ao coletor público*, cuja informação do Chefe de Unidade Orgânica Urbanismo e Obras, Valdemar Teixeira, datada em 07 de janeiro de 2021, refere que o requerente dispõe de pré-tratamento e ao que julga, câmara de colheita de amostras do efluente localizado no interior do espaço afeto ao lagar de azeite, a montante da ligação à rede de coletores domésticos. No seu entendimento não há inconveniente que o pedido seja autorizado, desde que todo o desenvolvimento do processo seja acompanhado pela Técnica do Município desta área, a fim de serem elaboradas as seguintes tarefas: -----

- 1) Fixar a frequência das colheitas de amostras do efluente, tendo em consideração a natureza e a sazonalidade da atividade. -----

- 2) Após a efetivação das análises, verificar que o efluente final tem a mesma tipificação, em termos analíticos, do esgoto doméstico. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos.**-----

Sendo treze horas e quarenta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. ----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico, Contra Ordenações e Execuções Fiscais, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---